



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 27 de março de 2026.

**De:** Arquivo

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 1246/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2025

**Autoria:** Dalton Perim

**Ementa:** PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº QUE ALTERA O INCISO VII DO ART. 59 E O §6º DO ART. 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA SUPRIMIR A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DA LEGISLATURA NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Arquivar Proposição

**Ação realizada:** Arquivar

**Descrição:**

Dado o encerramento da Proposição, onde cumpriu todos os procedimentos regimentais, archive-se.

**Próxima Fase:** Arquivado

**Paulo Henrique de Melo Porto**

**Assessor(a) Parlamentar**

**000061**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003500350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003500350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Melo Porto** em 27/03/2026 13:09

Checksum: 119FA9658B878259AD145415337A83D095BD6FC16DB81034E5B662BFF4F30E48

